



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 164/2023

DATA: 24/04/2023

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as especificações contidas no Memorando n.º 040/2023 – Gabinete Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, gratificação de função – 40% (Coordenador III), conforme dispõe o art. 9.º da Lei Municipal n.º 2210/2022, de 30 de maio de 2022:

Servidor	Cargo	Hierarquia do nível	Responsabilidade atribuída	Percentual da Gratificação de Função
Rodrigo Dellê Lima	Operador de Computador	Coordenador III	Responsável pela execução, organização, acompanhamento, controle, orientação, coordenação, fiscalização e supervisão do desenvolvimento das atividades destinadas, como também da equipe de trabalho do setor de patrimônio.	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal